



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI 1.349/2010

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.326/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica acrescido o Inciso X ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.326/2009, de 24 de novembro de 2009, com alteração do valor total, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

(...)

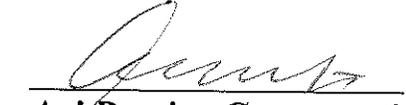
X – Fundação Cristiano Varella

R\$ 1.800,00

ARTIGO 2º - Para execução de que trata o Art. 1º desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 09 de Novembro de 2010.


Ari Pereira Campanati

Prefeito Municipal



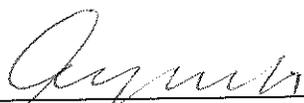
Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 09 de Novembro de 2010.



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal